



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

I

Série

Número 91

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO,  
TRABALHO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 268/2025**

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 468/2024, de 25 de setembro, tendo em vista a aquisição de refeições confeccionadas e serviços de alimentação conexos para os utentes do Centro de Inclusão Social da Madeira e para os Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no valor total de 2.591.765,85 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 268/2025**

de 26 maio

**Sumário:**

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 468/2024, de 25 de setembro, tendo em vista a aquisição de refeições confeccionadas e serviços de alimentação conexos para os utentes do Centro de Inclusão Social da Madeira e para os Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no valor total de 2.591.765,85 €.

**Texto:**

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, através da Portaria n.º 468/2024, de 25 de setembro, foi autorizado a assumir encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, tendo em vista a aquisição de refeições confeccionadas e serviços de alimentação conexos para os utentes do Centro de Inclusão Social da Madeira e para os Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão daquele Instituto, com o objetivo de assegurar a continuidade deste fornecimento e da resposta social que é atualmente disponibilizada aos seus utentes, no montante de 2.591.765,85 € (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor aplicável, totalizando o valor de 2.902.777,75 € (dois milhões, novecentos e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2024 a 2026;

Considerando, todavia, que se verifica a necessidade de reprogramação destes encargos previamente autorizados, tendo em vista a alteração do período temporal de execução do presente fornecimento, pelo que a referida Portaria terá de ser alterada.

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1. Autorizar a reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 468/2024, de 25 de setembro, tendo em vista a aquisição de refeições confeccionadas e serviços de alimentação conexos para os utentes do Centro de Inclusão Social da Madeira e para os Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no valor total de 2.591.765,85 € (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar reescalados na forma abaixo identificada:

Ano Económico de 2024 .....	0,00 €;
Ano Económico de 2025 .....	431.960,98 €;
Ano Económico de 2026 .....	1.295.882,93 €;
Ano Económico de 2027 .....	863.921,94 €.

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas a inscrever no orçamento para os anos de 2025, 2026 e 2027 do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com o cabimento n.º 7525000197, 7525000198 e 7525000199 e com o compromisso de anos futuros n.º 7525000197, 7525000198 e 7525000199.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)